



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 13/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14/2025 INIXIGIBILIDADE N° 008/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 14/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, E A SRA. **LUZINETE ALVES CAVALCANTE DOS SANTOS**, cujo objeto do presente instrumento é Contratação de pessoa física para Locação de área rural contendo 0,5 hectare, com um poço artesiano, com vazão média de 1,9 m<sup>3</sup>/h, localizado no Sítio Pindoba, - zona rural, para utilização de seus recursos hídricos no abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.455.714/0001-00, situado à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, neste ato representado pelo Secretário de Administração José Airton Gomes Maciel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Saloá, inscrito(a) no CPF nº 686.889.204-78, portador da Carteira de Identidade nº 3.856.834 SDS/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a senhora **Luzinete Alves Cavalcante dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº **048.291.924-88**, residente no Sítio Boi Branco – Zona Rural - Iati/PE, doravante designado **LOCADOR**, com fulcro no Processo de Licitação nº 14/2025, realizado sob a forma de Inexigibilidade nº 08/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

**1.1.** A prorrogação da vigência contratual justifica-se pela necessidade contínua da locação da área rural e da utilização dos recursos hídricos existentes no local, indispensáveis ao abastecimento de água em diversos pontos do Município de Saloá/PE.

**1.2.** Registra-se que a área locada e o respectivo poço vêm atendendo de forma regular e satisfatória às necessidades da Administração Pública, sendo a prorrogação vantajosa e necessária, por assegurar a continuidade do serviço público essencial e evitar prejuízos decorrentes da interrupção do abastecimento de água.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1.** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 107 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que devidamente motivada e vantajosa para a Administração.

**2.2.** Aplica-se, ainda, o disposto na **Cláusula Oitava** do Contrato Original, a qual prevê a possibilidade de prorrogação contratual.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA



**3.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 14/2025**, que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de **17 de janeiro de 2026 a 17 de janeiro de 2027**.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá/PE, em 16 de janeiro de 2026.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE**

CNPJ nº 11.455.714/0001-00

Sérgio Ricardo de Melo Almeida

CPF nº 856.280.004-00

Secretário de Administração

**LOCATÁRIO**

**LUZINETE ALVES CAVALCANTE DOS SANTOS**

CPF SOB Nº 048.291.924-88

**LOCADOR**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF: